



TRT-12^a REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2^a VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL

 10 a 12-02-2025

 Rio do Sul

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 1/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 14-01-2025.



CorOrd nº
0000008-46.2025.2.00.0512



10 a 12 de fevereiro de
2025



Rio do Sul

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subsecção da OAB de Rio do Sul.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Ângela Maria Konrath e pela Exma. Juíza Substituta Ana Paula Flores.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas.....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade das magistradas.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	9
2.2.1. Fase de conhecimento.....	9
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	12
2.2.4. Incidentes na execução.....	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação.....	15
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	15
2.2.8. Valores arrecadados.....	16
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	17
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	18
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	19
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	20
2.4. Metas TRT-SC.....	23
2.4.1. Metas 2024.....	23
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	26
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	27
4.1. Processos analisados.....	27
4.2. Constatações.....	28
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	28
4.2.2. Constatações gerais.....	29
4.2.3. Instalações da unidade judiciária.....	30

4.3.	Projeto Garimpo	30
4.3.1.	Cumprimento das metas	30
4.3.2.	Contas judiciais.....	31
4.3.3.	Contas recursais	32
4.3.4.	PROADs abertos.....	33
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	33
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	33
4.5.	Observações nos processos analisados.....	34
4.5.1.	Procedimentos analisados antecipadamente e com observações	35
5.	DETERMINAÇÕES	36
5.1.	Determinações específicas.....	36
5.2.	Determinações permanentes	36
6.	RECOMENDAÇÕES	38
6.1.	Recomendações específicas.....	38
6.2.	Recomendações permanentes.....	38
7.	REUNIÕES	40
7.1.	Reunião com advogados(as)	40
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	42
7.3.	Reunião com os(as) juizes(as) do foro.....	43
7.4.	Palestra na sede da OAB de Rio do Sul.....	45
7.5.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	46
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
8.1.	Prazo para resposta	49
8.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	49
8.3.	Encerramento	49

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



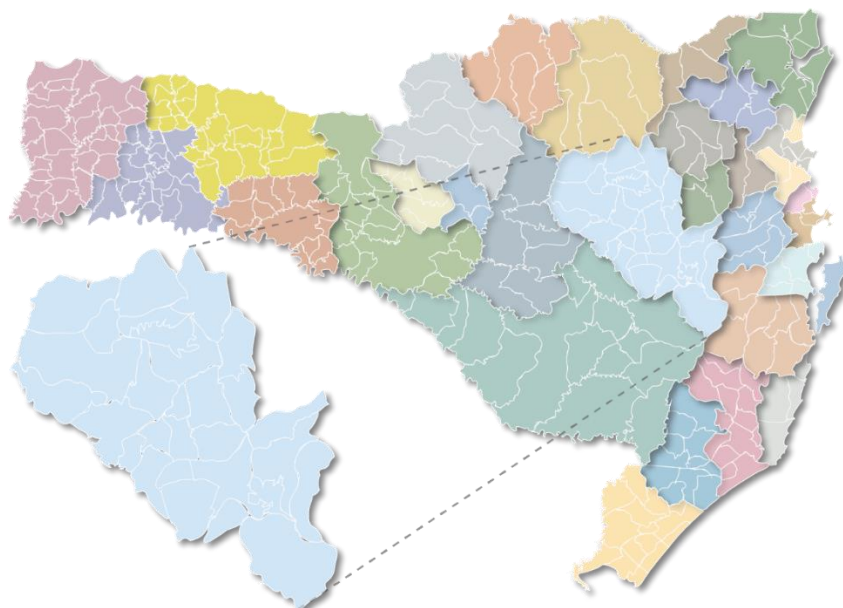
Lei de criação: Lei nº 10.770/2003



Data da instalação: 18-08-2005



Competência territorial: Rio do Sul, Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vítor Meireles e Witmarsum.



1.1. JUÍZAS

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ângela Maria Konrath	30-09-2020	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ana Paula Flores	16-06-2015	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Ângela Maria Konrath realizou **266,3 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-01-2025.

A Exma. Juíza Substituta Ana Paula Flores, lotada na unidade, realizou **143,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-01-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS MAGISTRADAS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath, Titular, informou que, em razão da atuação na Escola Judicial como Vice-Diretora, e da autorização para trabalho remoto/híbrido (Proad nº 18841/2023), comparece na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul uma semana ou duas por mês, e trabalha a partir do TRT nas demais semanas do mês. E a Exma. Juíza Ana Paula Flores, Substituta, informou que comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências e que está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), em relação à Juíza Titular, consta a informação quanto à "condição especial de trabalho regime de trabalho remoto/híbrido" e não há informação a presença da Juíza Substituta, no ano de 2025.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocações para a Exma. Juíza Titular, Ângela Maria Konrath, atuar no Tribunal em 2024, no entanto está atuando como Vice-Diretora da EJUD12 até dezembro de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia da correição, verificou-se que as magistradas da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Bárbara Pereira Montibeller Vieira	TJ	Assessora de juíza substituta CJ-01	23-05-2023
Carlos Eduardo Garófalo	TJ	Assistente FC-04	21-07-2023
Celio Faustino da Mota	TJ	Diretor de secretaria de VT CJ-03	17-02-2009
Diego Baumann	TJ	Assistente de juiz FC-05	07-10-2016
Jorge Carvalho	AJ	Assistente FC-02	22-08-2018
Josemare Pereira dos Santos	TJ	Assist. chefe apoio prep de audiências FC-04	18-08-2023
Patricia Jahnke Kruger	AJ	Assessora de juíza titular de vara CJ-01	07-01-2025
Viviane Dóris Kaspary	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	22-09-2023
Total de servidores(as):			8
Lotação paradigma para o exercício de 2025 ainda não está calculada.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com dois estagiários: Anderson Schlichting e Matheus Eduardo Schneider. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há cinco servidores(as) em teletrabalho, sendo dois em condições especiais. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "De segundas a quintas-feiras são realizadas pautas ordinárias e nas sextas-feiras pautas extras, com inclusão de casos excepcionais e instruções remarçadas durante a semana e pautas de conciliação."

Foi informado, ainda, que a divisão de pauta entre as Juízas é realizada por semana, não havendo dias específicos, sendo realizadas pautas padrão com a mesma quantidade de audiência por magistrada e por semana.

Em relação à quantidade de audiências por dia de semana, são realizadas, em média: 5 a 6 instruções, 2 conciliações e 1 encerramento da instrução.

No dia 03-02-2025 havia 361 audiências designadas: 278 instruções, 43 conciliações em conhecimento e 40 encerramentos da instrução. Não são consideradas as audiências designadas no Cejus e Caex.

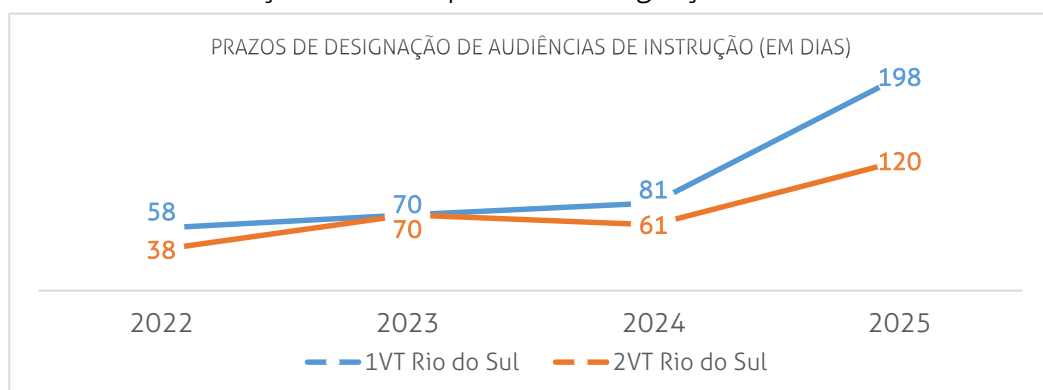
O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda a quarta-feira, das 13h30 às 17h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	-	-	20-08-2025	198
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	-	-	03-06-2025	120

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 03-02-2025.

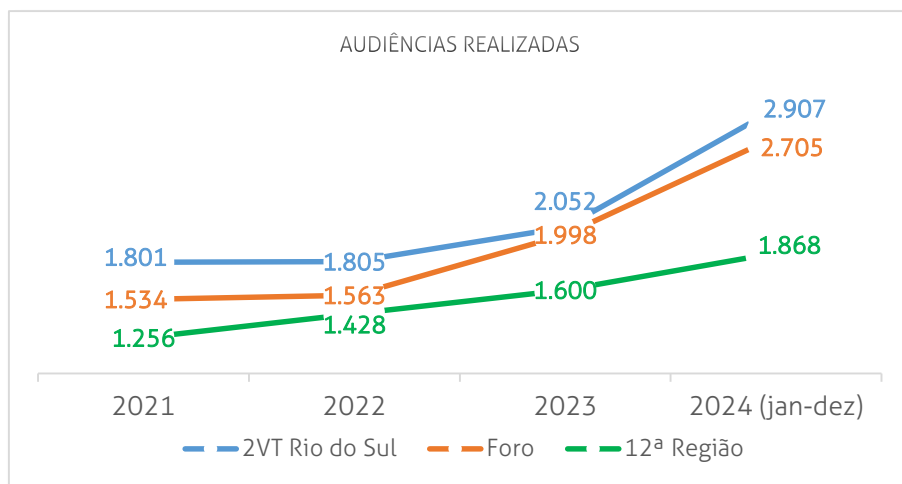
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 03-02-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

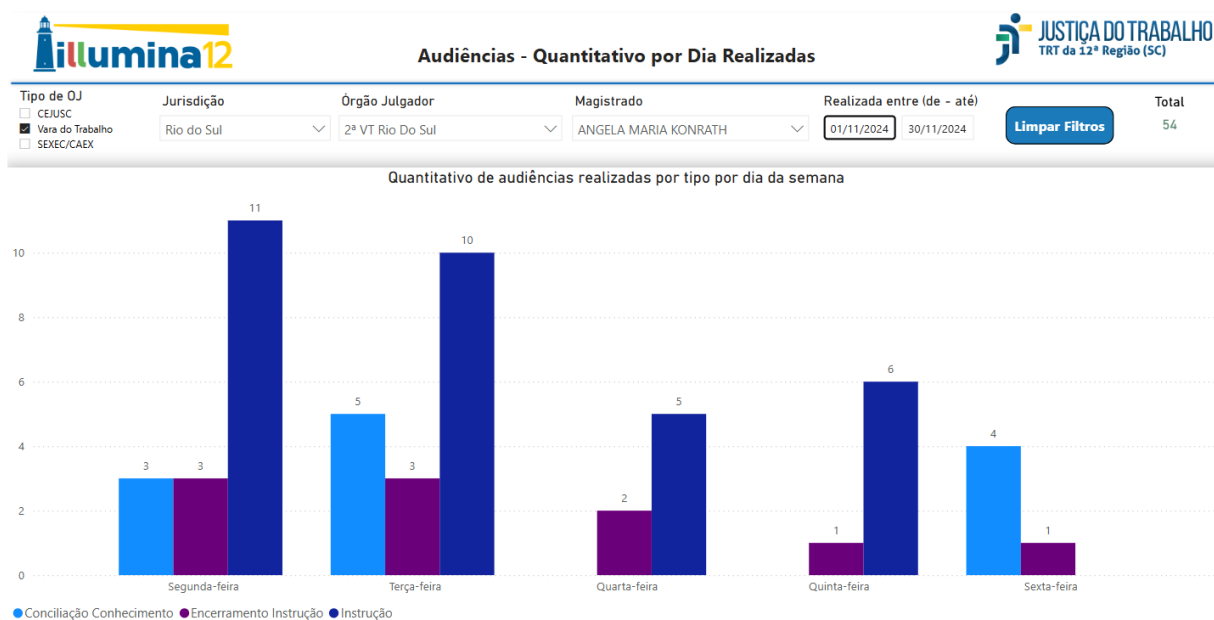
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc e na Caex.



2.907 audiências realizadas neste ano.

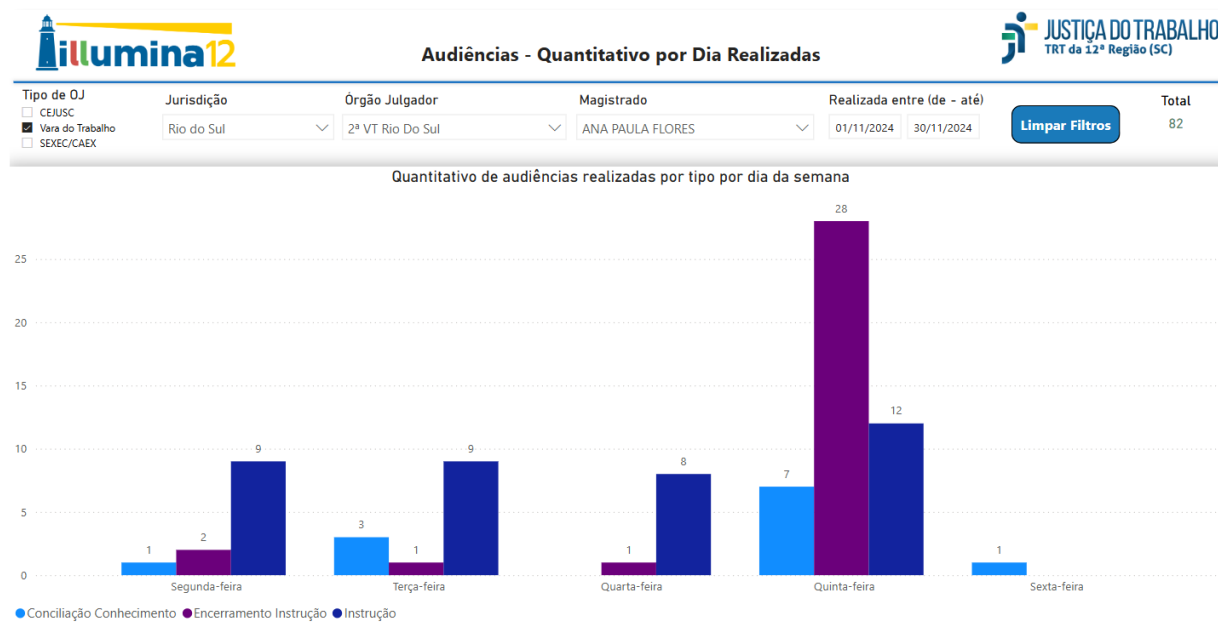
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Ângela Maria Konrath, realizou, no período 1º a 30-11-2024, 12 conciliações em conhecimento, 32 instruções e 10 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta, Ana Paula Flores, realizou, no período de 1º a 30-11-202, 12 conciliações em conhecimento, 38 instruções e 32 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

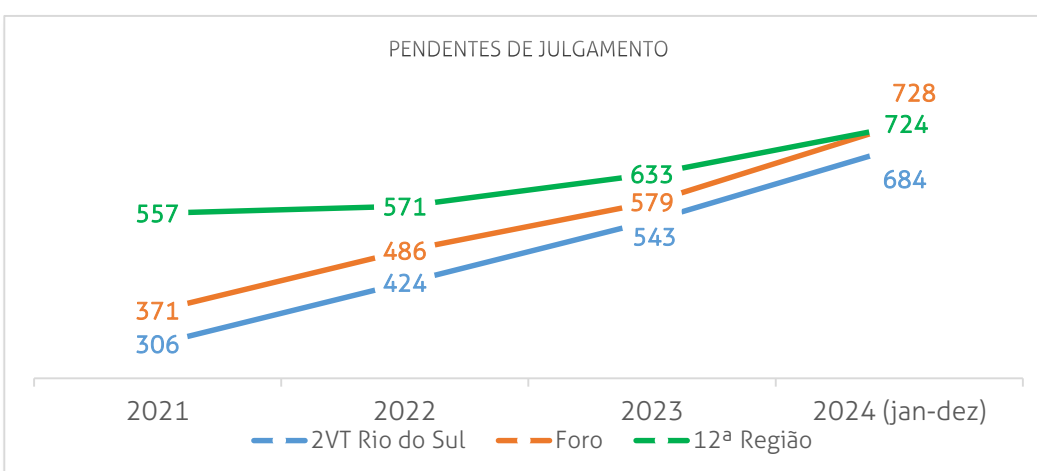
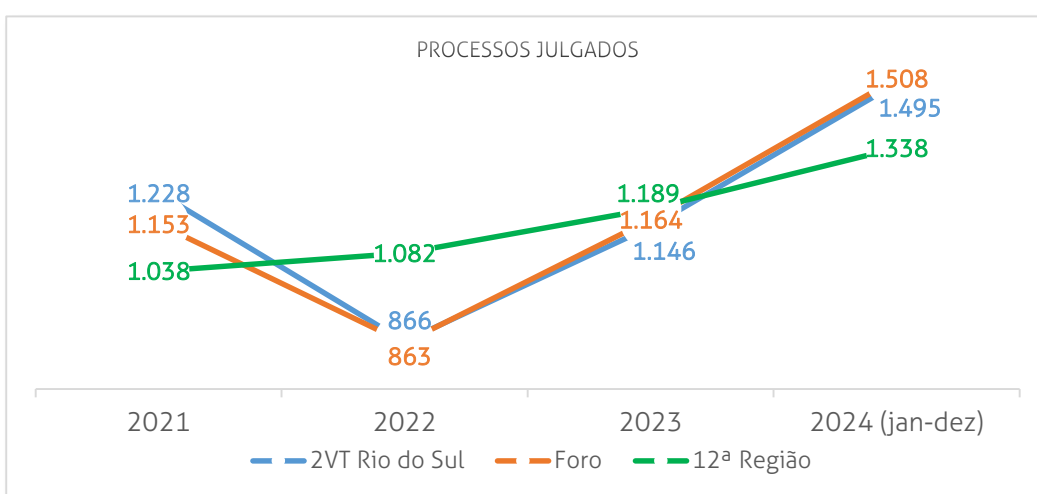
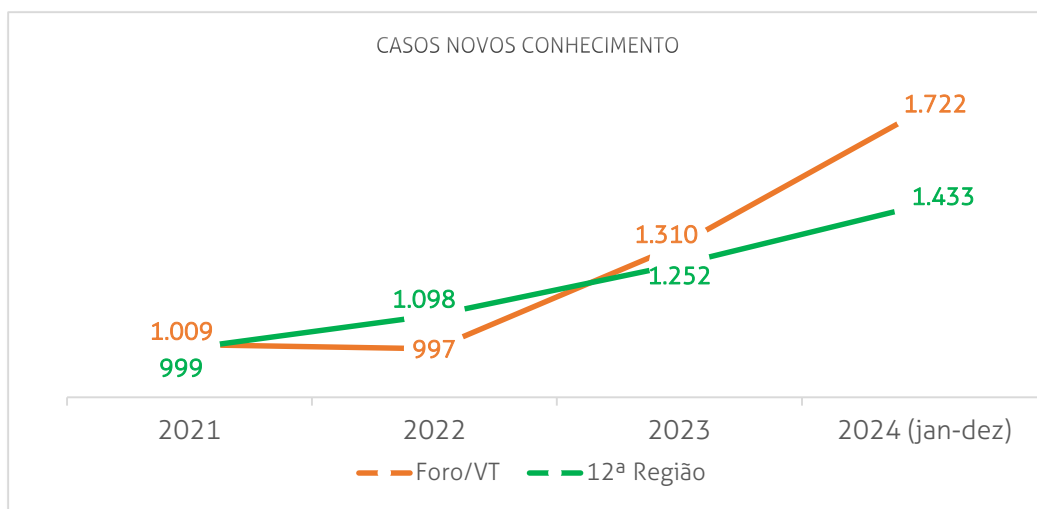
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, nos últimos quatro anos.



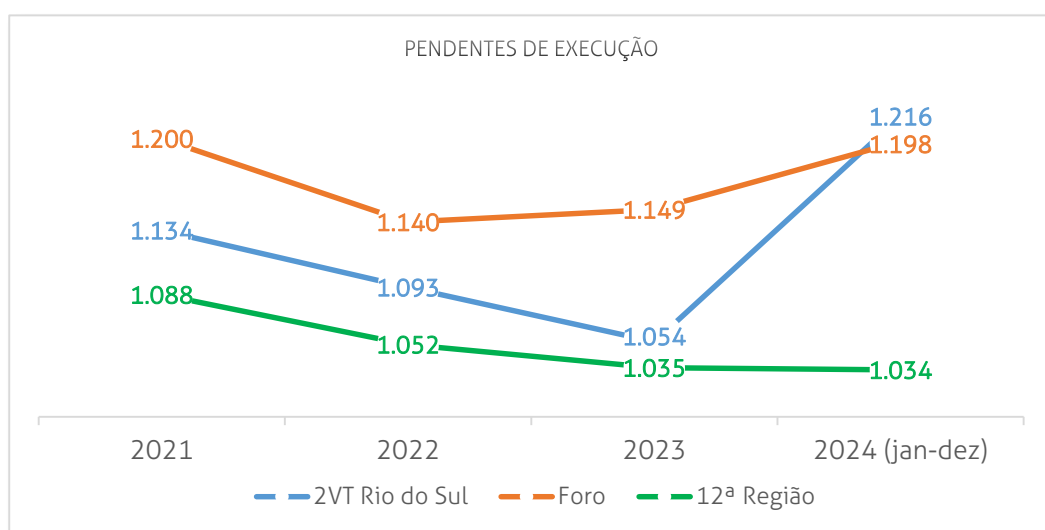
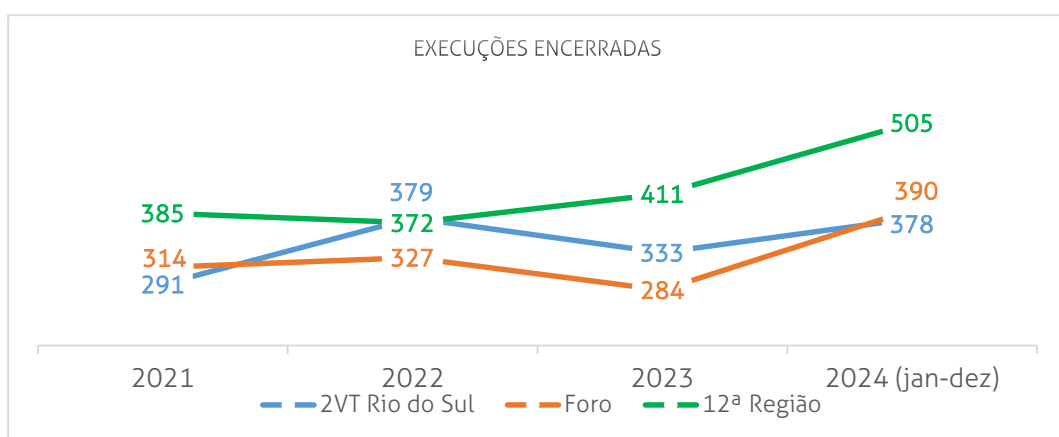
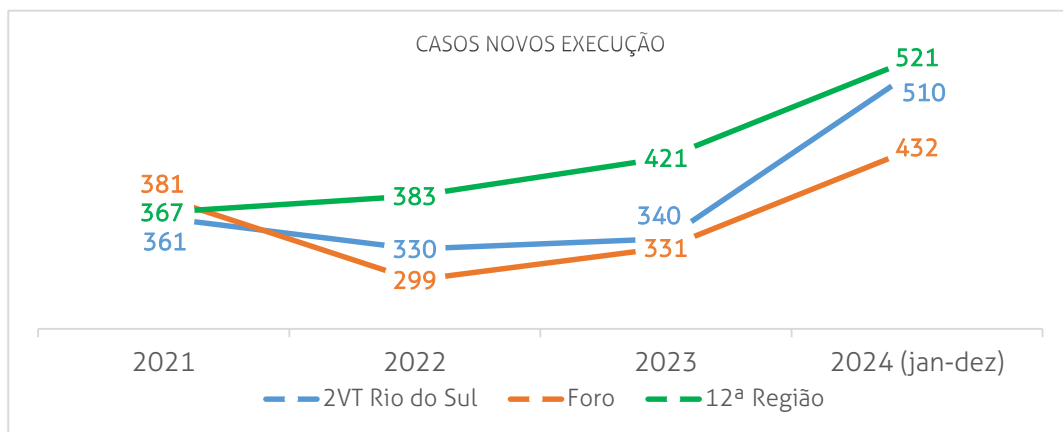
A média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista aumentou nos últimos anos e cada vara recebeu mais processos que a média da 12ª Região em 2024.

A quantidade de processos na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e também a quantidade de pendentes de julgamento. Apesar do aumento, em dezembro de 2024, o total de pendentes permaneceu abaixo das médias do foro e da 12ª Região.

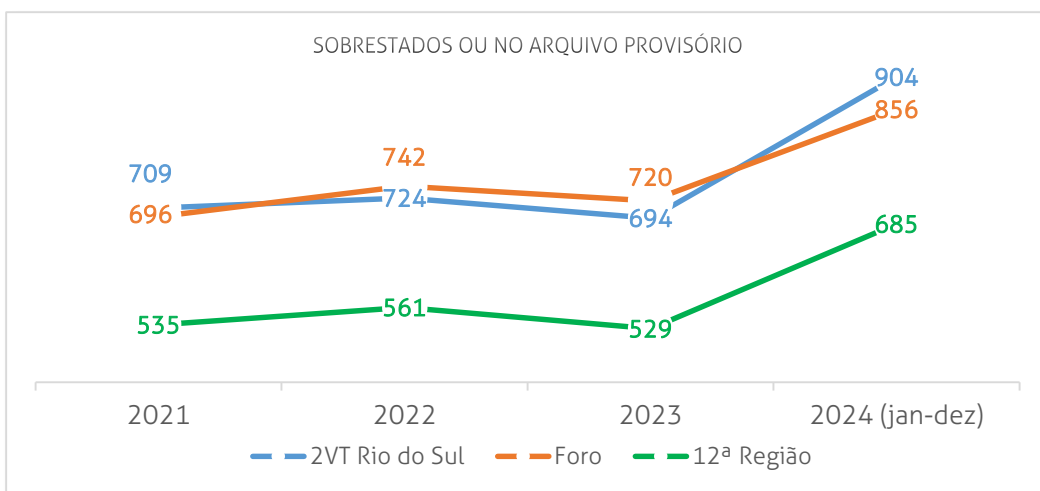


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



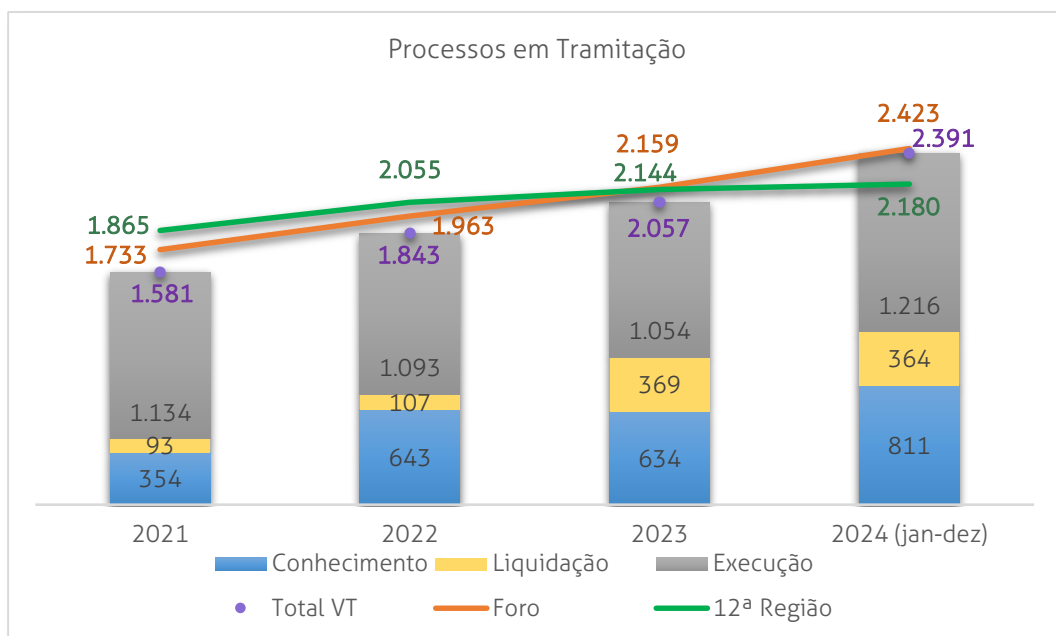
Nos últimos anos, as quantidades de casos novos em execução e de execuções encerradas aumentaram.

A quantidade de pendentes de execução aumentou muito em 2024 e ficou acima das médias do foro e da 12ª Região em dezembro desse ano.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

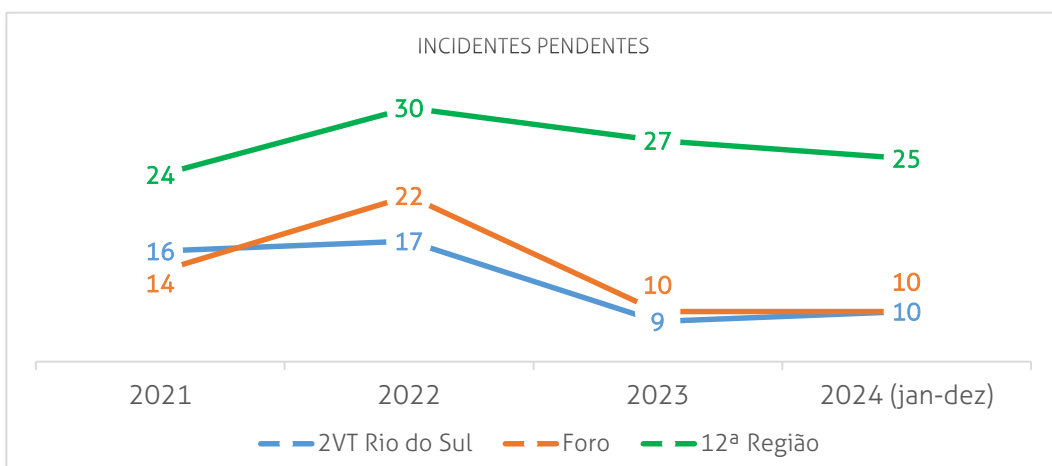
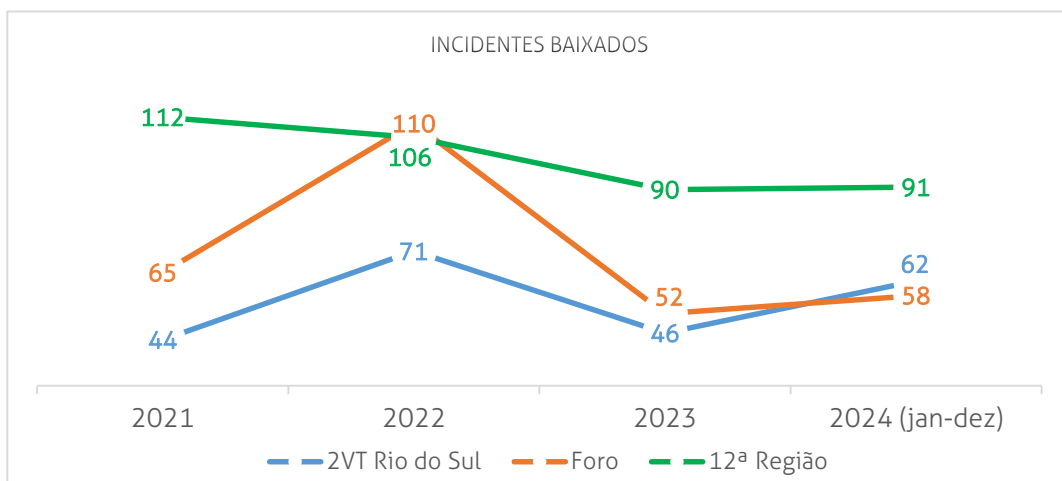
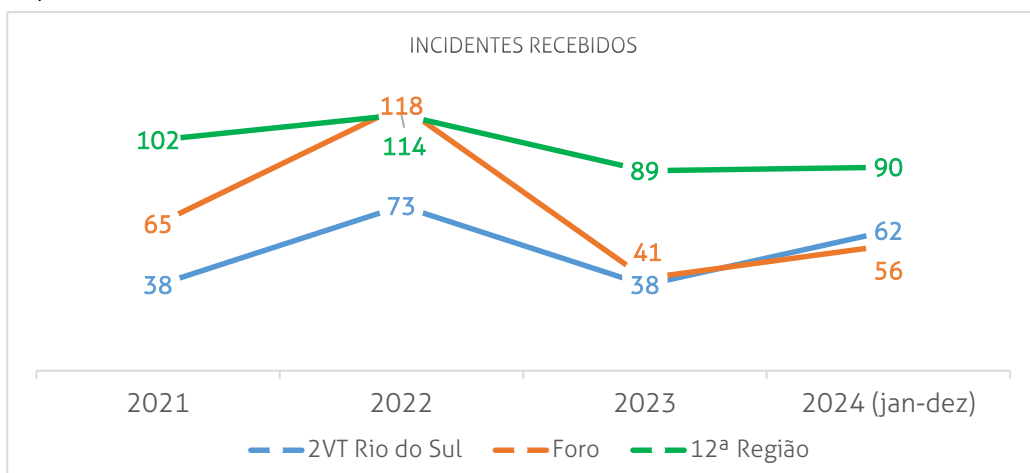


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos. Em dezembro de 2024 está acima da média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

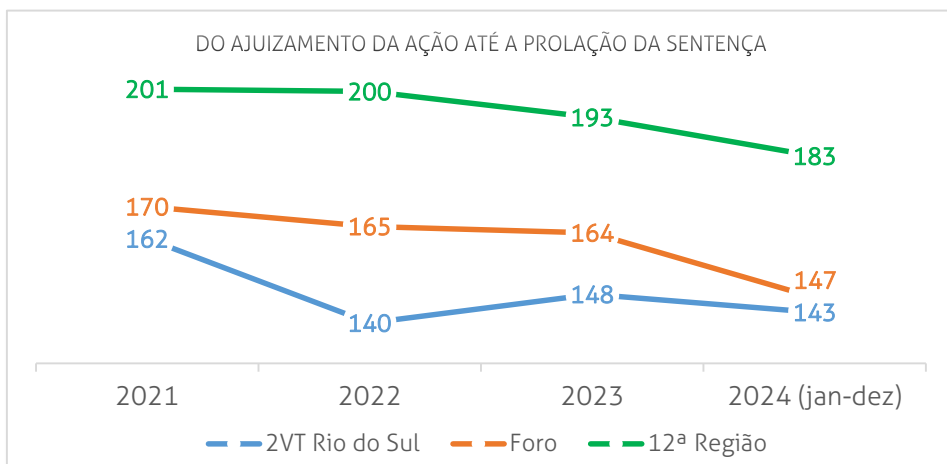


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

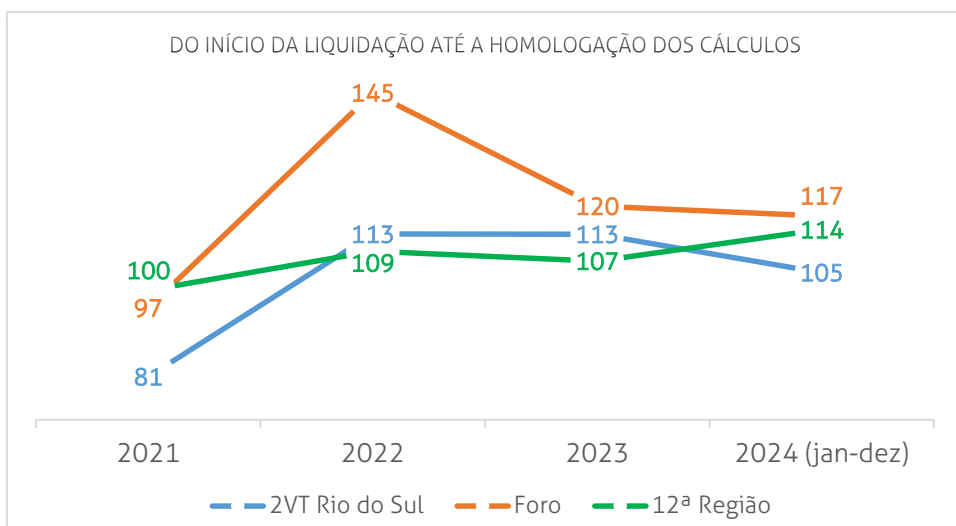


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

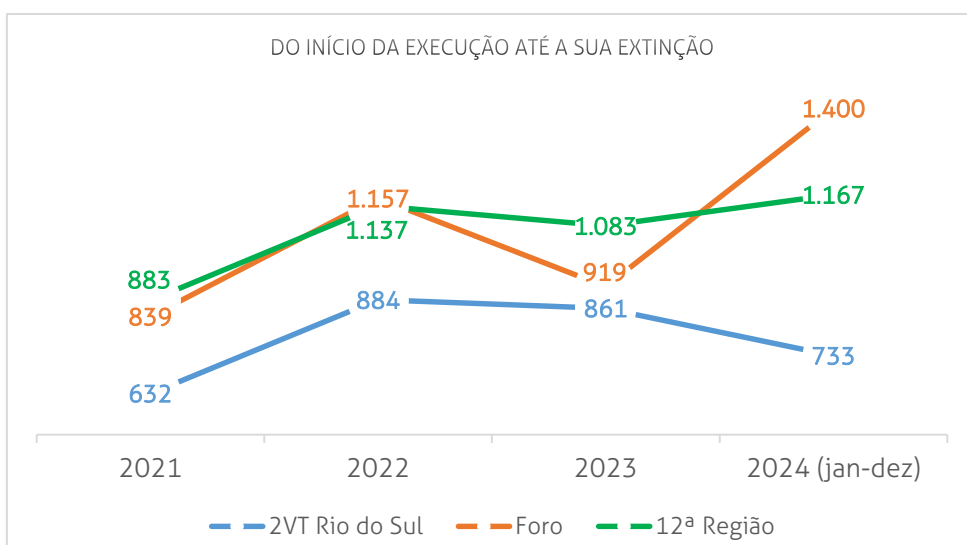
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



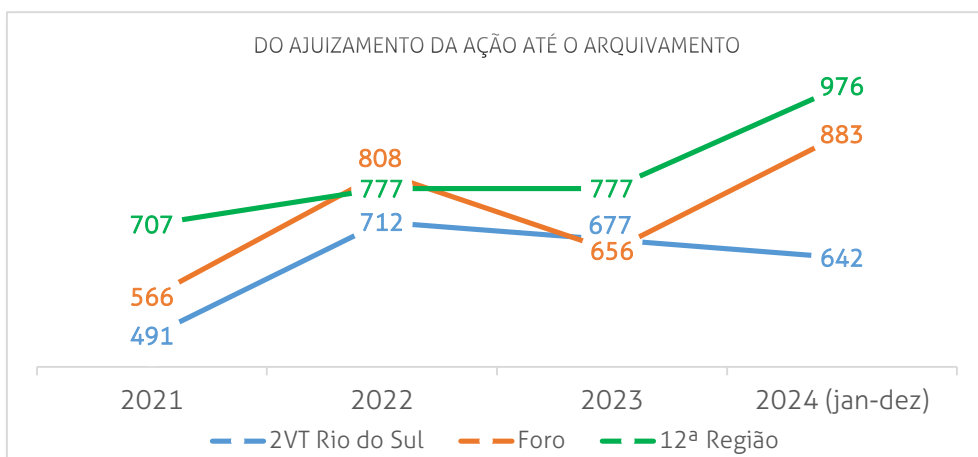
143 dias até a sentença



105 dias para liquidar



733 dias para executar



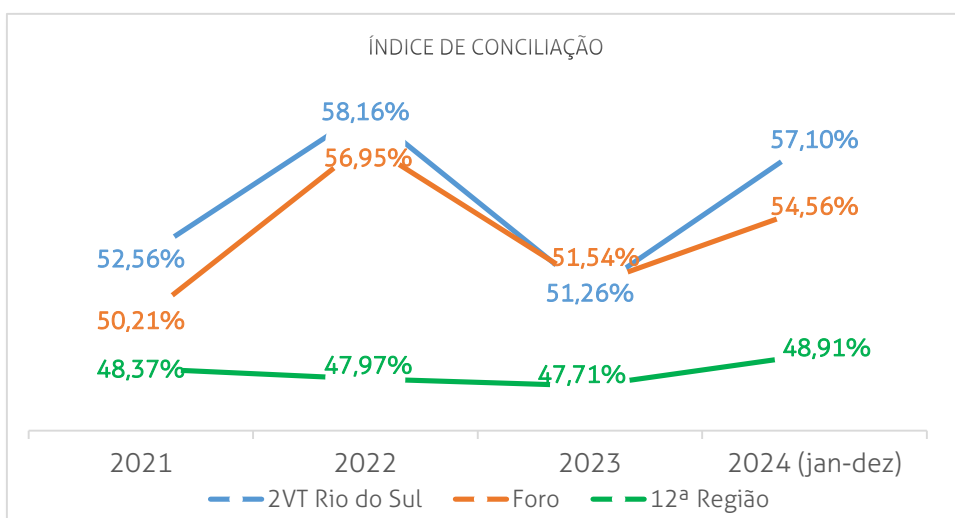
642 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral estabilizaram nos últimos anos (para sentença e para liquidação) ou reduziram (para execução e do ajuizamento até o arquivamento). Em dezembro de 2024, todos ficaram abaixo da média 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, nos últimos quatro anos.



57,10% dos processos conciliados

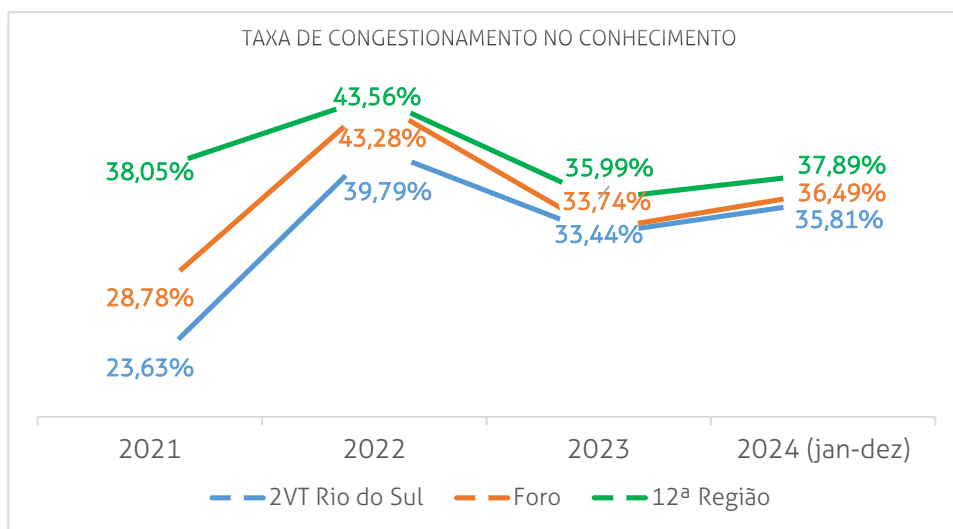
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em dezembro de 2024, ficou acima das médias do foro e da 12ª Região.



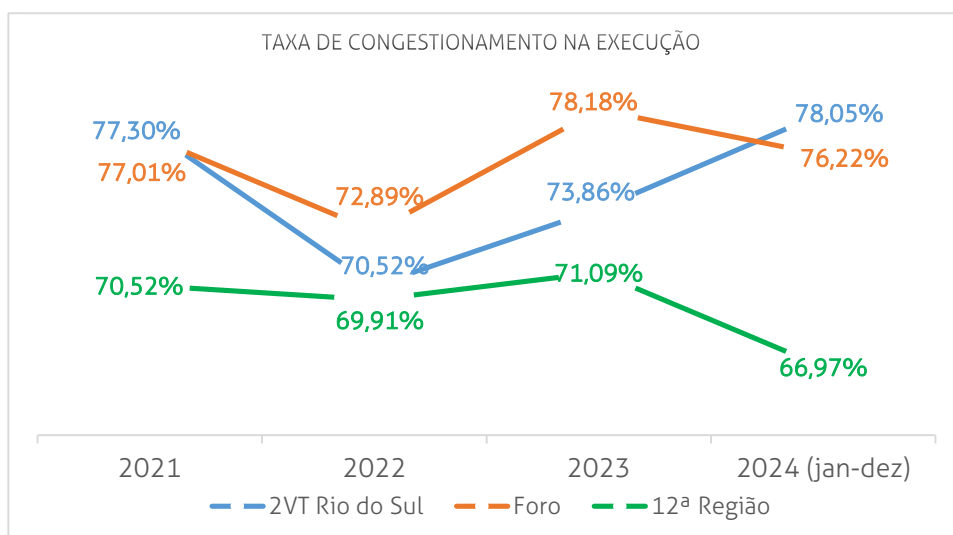
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento na fase de conhecimento, embora tenha aumentado em 2024, ficou abaixo das médias do foro e da 12ª Região.

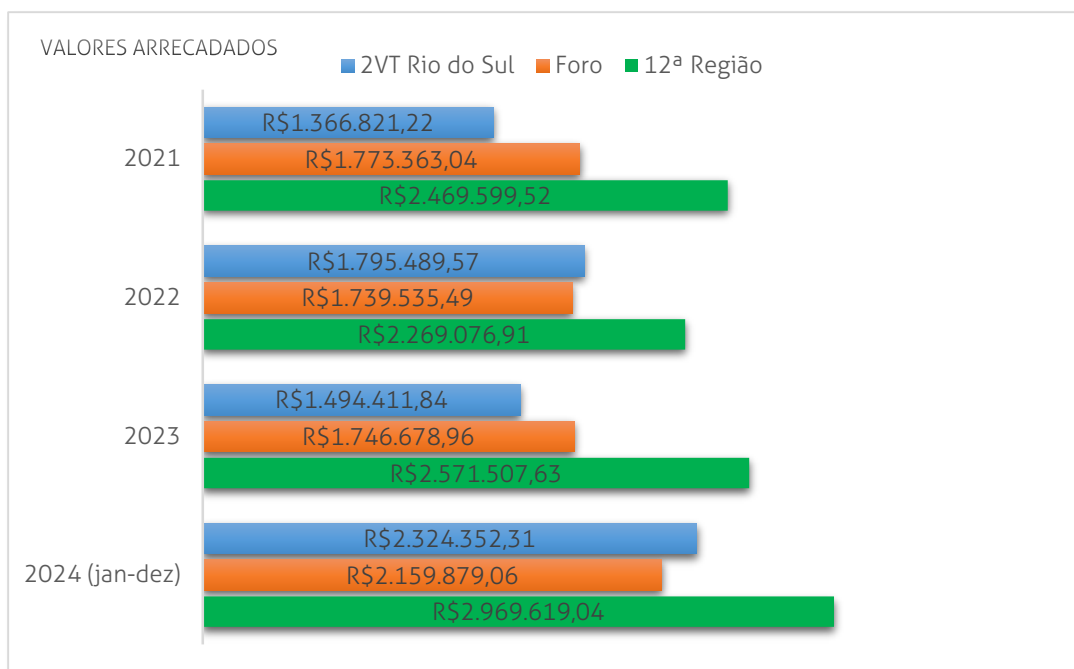


A taxa de congestionamento na fase de execução aumentou em 2024 e ficou acima das médias do foro e da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

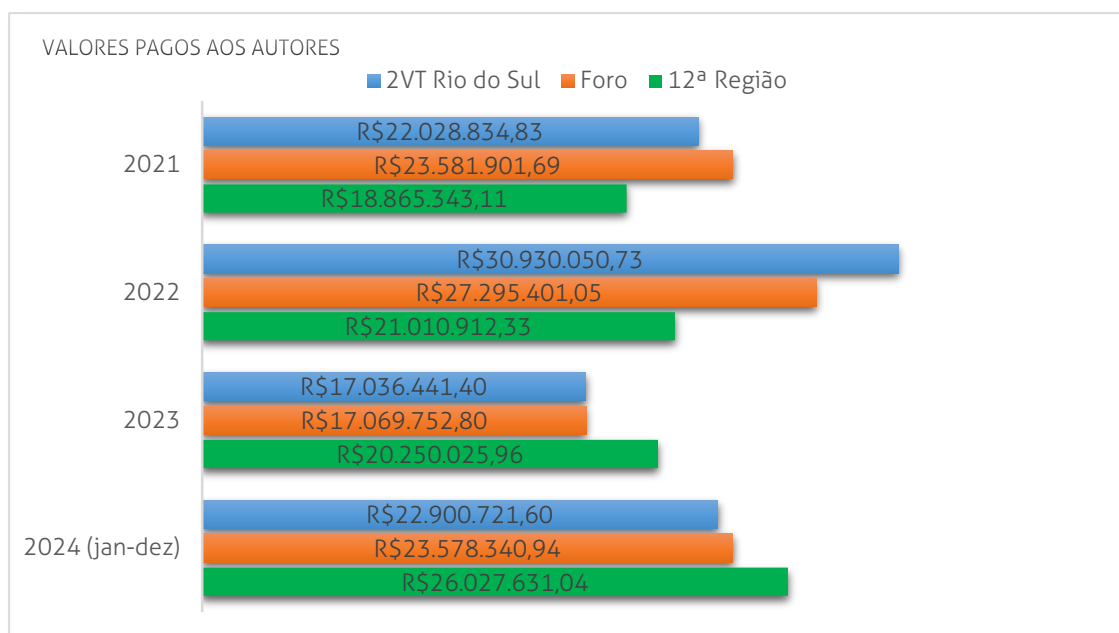
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, em 2024, foi de:
R\$2.324.352,31

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, em 2024, foi de:
R\$22.900.721,60

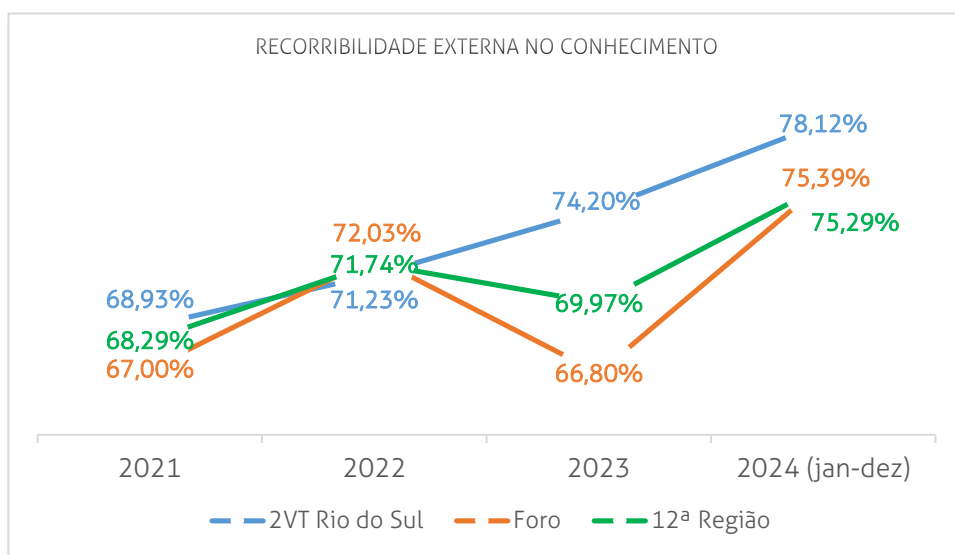
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024, a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **78,12%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **75,39%** e **75,29%**, respectivamente.

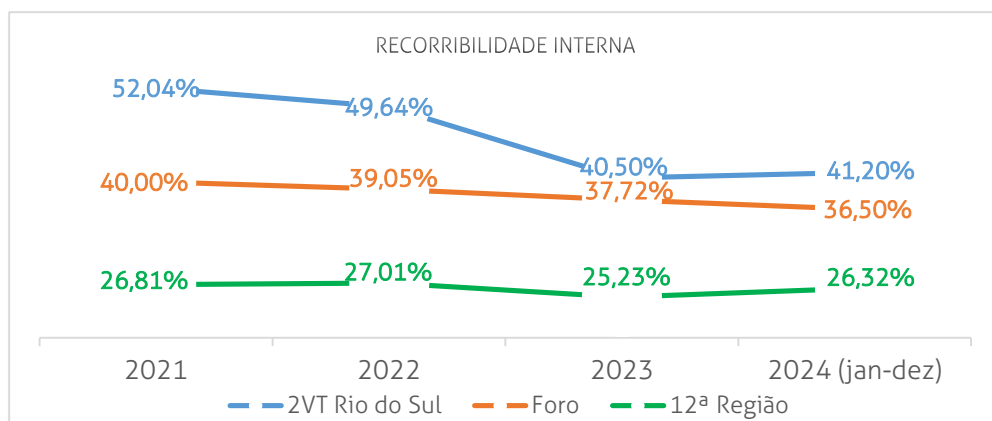


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **41,20%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **36,50%** e **26,32%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, no ano de 2024, inclusive se os atos foram realizados no âmbito da Caex ou do Cejusc de 1º e 2º graus.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

O quadro abaixo apresenta o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ângela Maria Konrath (Titular)	53,05	495	203	39	23
Ana Paula Flores	13,97	914	547	23	0
Oscar Krost	-	71	70	0	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	77	10	0	0	0
Grasiela Monike Knop Godinho	72,67	3	0	0	0
Alessandro da Silva	-	1	0	0	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa	96	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O quadro abaixo apresenta as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito da Caex ou do Cejusc de 1º e 2º graus.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Ângela Maria Konrath (Titular)	0	0	407	123	0	147	223	900
Ana Paula Flores	0	0	337	112	0	1305	12	1766
Oscar Krost	0	0	0	0	0	237	0	237
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	2	0	2
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	2	0	2

| 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

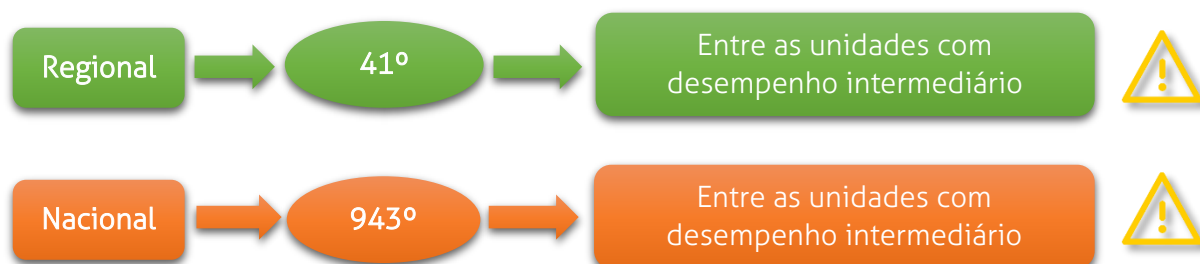


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, considerando o período de 1º-01-24 até 31-12-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4993**, que indica que a unidade está na **41ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **943ª** posição entre 1.568 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,6036	0,3427	0,4845	0,5659	0,4999

Os seguintes indicadores são os que mais influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Indicador	1º-01-24 até 31-12-24	
	Índice	Valor
Pendentes	0,5605	2.381
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	1,0000	37,10
Taxa de Solução	0,5519	88,15
Taxa de Extinção	0,6080	88,97
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,6216	60,99
Pendentes por Servidor	0,6052	265



Pendentes: A unidade possuía, em 31-12-24, 2.381 processos pendentes de baixa (811 em conhecimento e 1.570 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.159 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) possuíam 62 processos conclusos para sentença em 31-12-24, e destes, 23 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 37,1%.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 88,15%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 91,05%. Foram solucionados 1.495 processos, tendo sido recebidos 1.696 no período de 1º-01-24 até 31-12-24.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 88,97%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 97,87%. Foram extintos 1.032 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-24 até 31-12-24, tendo sido iniciados 1.160.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 60,99%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 54,55%. Foram baixadas 1.004 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-24 até 31-12-24, restando pendentes 1.570 em 31-12-24.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 265, maior que a média da 12ª Região, que foi de 216. A unidade possuía, em 31-12-24, 811 processos em conhecimento e 1.570 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de processos solucionados, sem reduzir a quantidade de acordos, devendo evitar, especialmente, manter processos conclusos além do prazo legal. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 58,84%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 50,82%. Foram conciliados 845 processos dos 1.436 solucionados de 1º-01-24 até 31-12-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2024.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

2.4.1.1. RESUMO - METAS 2024

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado**
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	35,69%	85,61%	Cumprida (CB)
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.	-	102,04%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.	-	107,53%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	64,65%	97,77%	Cumprida (CB)

Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	33,12%	103,15%	Cumprida
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	98,57%	Cumprida

* CB = Cláusula de barreira. ** Resultado parcial.

2.4.1.2. DETALHAMENTO - METAS 2024

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Em 2024, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul foi de **85,61%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta	TCL conh. - (%) - CB
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	1.737	1.487	85,61%	-97	199	68	35,69%

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Em 2024, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul foi de **102,04%** em relação aos autuados até 2020, e de **107,53%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	4	4	100%	102,04%	-1

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	425	424	100%	107,53%	-30

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Em 2024, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul foi de **97,77%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta	Índice de conciliação - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	845	1.307	66,13%	64,65%	97,77%	19

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Em 2024, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul foi de **103,15%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sões	Alvo da meta	Taxa de congestio- namento - CB	Grau de cumpri- mento	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2.456	2.370	1.154	34,16%	33,12%	103,15%	-38

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em dezembro de 2024, a 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul contava com **98,57%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2.489	2.525	98,57%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000011-35.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



Na seção 9 da ata da correção anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [seção 6](#) desta ata.

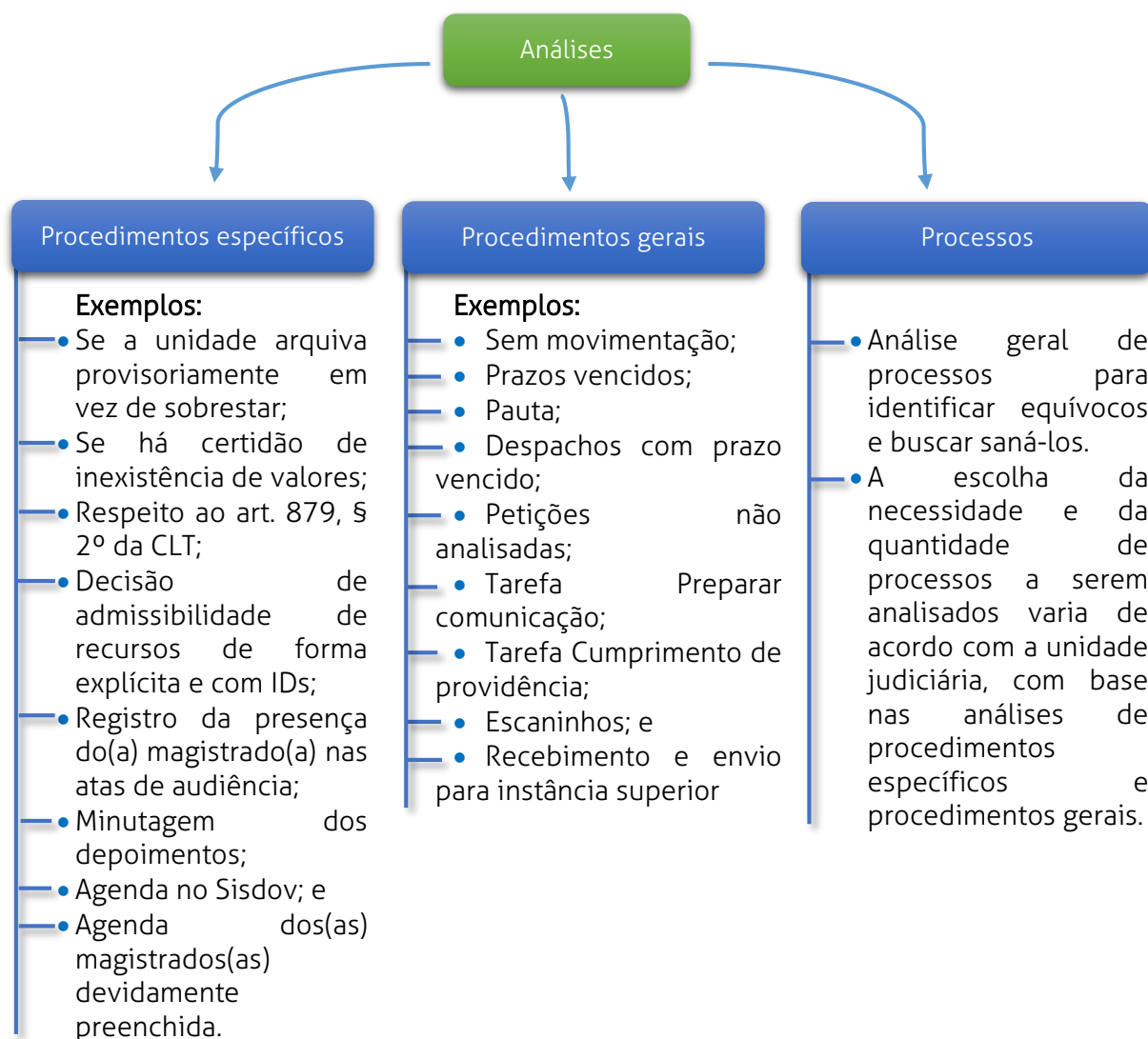
No PJeCor acima citado, ID 4193370, a 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme despacho do ID 4739008, as pendências relacionadas ao Garimpo seriam acompanhadas pela Diap.

As informações atualizadas do Garimpo encontram-se no [subitem 4.3](#) desta ata.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo os processos analisados durante a correição ordinária.

Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além do processo listado abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd nº 0000554-24.2023.5.12.0048

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), sem, no entanto, a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistradas e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos no dia útil seguinte ao vencimento. Durante a correição, no dia 10-02-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos.

II) em 22-01-2025 havia **139** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: Nos processos recebidos do CEJUSC e das audiências realizadas na unidade é deferido o prazo mínimo de 15 dias para defesa e de 15 dias para manifestação das partes, com determinação expressa para que indiquem as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão. Assim sendo, os processos somente são incluídos em pauta para instrução quando da manifestação da parte reclamante requerendo a produção de prova oral. Também há vários registros de processos que com decretação de revelia e confissão da reclamada em que é necessário a realização de perícias e os processos são incluídos em pauta de encerramento somente quando da entrega do laudo pericial. Por fim, outro fator determinante é que tivemos um acréscimo muito significativo no número de ações distribuídas no ano de 2024 em relação ao ano de 2023, assim como no início de 2025.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2024 (jan-dez) foram prolatadas 133 sentenças liquidadas, o equivalente a **24,91%** das sentenças procedentes e **procedentes** em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi encaminhada por *e-mail* lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) em dezembro de 2024, a unidade possuía **98,57%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) as magistradas fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Rio do Sul no dia 24-04-2024, que resultou em relatório de inspeção com 34 páginas e 67 fotos, apontando questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel.

A CPO cita também, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade de Rio do Sul aparece com nota técnica de 1,80, o que a posiciona na 29ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul não tem contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 05-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Processc Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$500,01

Na pesquisa realizada em 05-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Processc Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 05-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas quatorze contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Rio do Sul (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos **Tipo:** Judiciais **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento **Reclamado:** Insira nome ou nº documento **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição **Vara:** Nome da Vara **Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados **Origem:** Todas **Fase:** Todas **Processo:** Número do Processc **Data de arquivamento:** 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Rio do Sul, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Rio do Sul.

A 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul protocolizou o Proad nº 1205/2022, no qual informou as quatorze contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, e certificou a impossibilidade de associá-las a processos, conforme determina o art. 9º, § 3º, do [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#). Portanto, não existem contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 05-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Rio do Sul.

Filtros

Banco: Todos **Tipo:** Recursais **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 50,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento **Reclamado:** Insira nome ou nº documento **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM AÇENTO E CEDILHA) **Vara:** Nome da Vara **Vara associada:** Todas Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas **Origem:** Todas **Fase:** Todas **Processo:** Número do Processc **Data de arquivamento:**

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 05-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas duas contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.4. PROADS ABERTOS

Não foram protocolizados Proads relativos ao Projeto Garimpo pela unidade judiciária.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- III. Contas recursais pendentes de saneamento; e
- IV. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0000928-74.2022.5.12.0048
 CumSen nº 0000604-50.2023.5.12.0048
 ConPag nº 0000993-98.2024.5.12.0048
 ATOrd nº 0000283-49.2022.5.12.0048
 ATSum nº 0000664-86.2024.5.12.0048
 ATOrd nº 0000807-46.2022.5.12.0048
 ATOrd nº 0000583-11.2022.5.12.0048
 ATOrd nº 0000437-04.2021.5.12.0048
 ATOrd nº 0000009-95.2016.5.12.0048
 ATSum nº 0001018-14.2024.5.12.0048
 ATSum nº 0001103-34.2023.5.12.0048
 ATOrd nº 0000299-37.2021.5.12.0048

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 22-01-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCEDIMENTOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 10-01-2024.

<p>Situação encontrada</p>	<p>A Unidade Judiciária observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe:</p> <p>Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso)</p> <p>No entanto, deve também fazer constar os IDs indexados (com link), da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.</p>
<p>DETERMINAÇÃO</p>	<p>DETERMINA-SE que o juízo passe a fazer constar os IDs indexados da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.</p>
<p>Exemplos</p>	<p>ATOrd nº 0001058-30.2023.5.12.0048, ATSum nº 0000482-03.2024.5.12.0048, ATOrd nº 0000345-21.2024.5.12.0048.</p>
<p>Cumprimento em 06-02-2025</p>	<p>CUMPRIDA</p>

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. que a Exma. Juíza Substituta preencha a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#); e
- II. observar o art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), especificamente no tocante às audiências de instrução, quanto à redução do prazo para realização das audiências verificado no [subitem 2.1.1](#) desta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o

que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. observar que as sentenças, considerando a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada; e
- II. aumentar a quantidade a quantidade de processos solucionados, sem reduzir a quantidade de acordos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença, para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados

definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com as advogadas Lediane Aparecida Mazzini (OAB/SC nº 20.120), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, e Giovana da Fonseca Demonti Rosa (OAB/SC nº 60.889) e o advogado João Claudio Corrêa (OAB/SC nº 40899).

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

A advogada Lediane Aparecida Mazzini agradeceu e parabenizou as Varas do Trabalho de Rio do Sul pelo trabalho desenvolvido e facilidade de acesso aos(às) advogados(as). Agradeceu, ainda, a lotação da Exma. Juíza Mariana Patrícia Glasgow na 1ª Vara do Trabalho.

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que a Exma. Juíza Mariana Patrícia Glasgow é muito experiente e que Rio do Sul está muito bem servida de magistrados(as) e servidores(as). Afirmou que a lotação da magistrada referida na 1ª Vara do Trabalho foi possível com a autorização do CSJT, quando da liberação de mais cargos de juízes(as) para Santa Catarina, na medida em que a aposentadoria já não implica, automaticamente, reposição de cargos, nem de magistrados(as) nem de servidores(as).

A advogada Lediane Aparecida Mazzini apontou a importância de haver na comarca um(uma) magistrado(a) fixo(a) para desenvolver conhecimento sobre as causas da região.

A advogada referiu-se, ainda, à preocupação quanto ao número de servidores nas Varas do Trabalho de Rio do Sul, na medida em que, além de uma delas estar com um servidor a menos do que a outra, acredita que o número mínimo ideal seria de dez servidores(as).

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que, diante da impossibilidade de reposição automática de servidores em razão de aposentadoria, ficando os TRTs à mercê das liberações de novos cargos pelo CSJT, a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, a quem compete as decisões sobre o tema, conta com os trabalhos e estudos do Comitê de Movimentação, que a subsidia nas decisões quanto à designação e movimentação de servidores, tanto os que já se encontram no quadro, quanto a respeito de eventuais novos cargos que são liberados pelo CSJT.

Afirmou que a tarefa não é fácil, pela ausência de correspondência entre os números de aposentadorias e novos cargos liberados, mas que um dos pressupostos das decisões da Presidência tem sido manter a equalização da carga de trabalho nos Foros, o que indica que, assim que possível, Rio do Sul deve ter a reposição necessária para que as varas tenham o mesmo número de servidores ativos.

A advogada Giovana da Fonseca Demonti Rosa questionou acerca do que o Tribunal Regional do Trabalho estaria fazendo a respeito da saúde mental dos(as) servidores(as).

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que a Administração, no ano anterior, realizou encontro de gestores para fomentar o pertencimento e divulgar boas práticas. Além disso, promove reiteradamente pesquisa de clima, e tem um projeto em andamento a respeito de maior acolhida aos(às) oficiais(alas) de justiça, tanto recém ingressos na carreira quanto os

mais experientes, em razão das dificuldades notoriamente enfrentadas em suas rotinas diárias. Já quanto aos(às) demais servidores(as) e aos(às) magistrados(as), esclareceu que a distribuição de carga de trabalho está abrangida pelo projeto de equalização no Poder Judiciário Trabalhista, de implantação atualmente exigida pelo CSJT e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, motivo por que os estudos já estão sendo realizados pela área técnica do Tribunal.

A advogada Lediane Aparecida Mazzini perguntou quando o projeto será implantado e o Desembargador-Corregedor disse que o nosso TRT já tem estudos sobre o tema há anos e que estava sobrestado por decisão do CSJT, que, a seu turno, atualmente pretende avançar com a implementação do projeto. Não há data definida, esclareceu S. Exa., porém deve acontecer ainda esse ano.

O advogado João Cláudio Corrêa perguntou se o TRT tem a intenção de determinar o retorno total do trabalho presencial.

O Exmo. Desembargador-Corregedor teceu considerações sobre o teletrabalho, no sentido de ter sido fundamental para a Justiça do Trabalho, no período da COVID, para não parasse suas atividades, e que atualmente essa modalidade de trabalho ainda serve à solução de determinadas demandas, como, por exemplo, substituição emergencial de magistrado(a) afastado(a) por licença-médica, em que não há possibilidade de designação do substituto que estivesse em localidade próxima para eventual deslocamento. Nesse exemplo, explicou S. Exa., a Presidência do TRT consegue designar substituto que hoje se encontra lotado na Secretaria de Apoio Institucional - SEAP, portanto na sede - Florianópolis, que presta suas atividades remotamente, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos da vara em razão do afastamento de seu(u) magistrado(a) titular ou substituto(a).

A advogada Lediane Aparecida Mazzini pontuou a dificuldade de atuação quando os(as) magistrados(as) não têm igualdade de procedimentos, mas que em Rio do Sul a comunicação dos advogados com os(as) magistrados(as) é tranquila e questões dessa natureza podem ser facilmente resolvidas.

Nada mais foi tratado, e o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor colocou a Corregedoria à disposição dos(as) advogados(as), e enfatizou a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Celio Faustino da Mota, no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo, elogiando a situação atual da unidade. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- V. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;
- VI. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau;
- VII. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe; e
- VIII. informou que a intimação aos(às) beneficiários(as) é facultativa quando há advogado(a) constituído e com poderes para receber valores, devendo o(a) advogado(a) ser sempre intimado(a).

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, o Exmo. Juiz Auxiliar parabenizou pela situação atual do Garimpo, que já foi resolvido na unidade judiciária, e pelo procedimento de verificar periodicamente as contas em processos arquivados após 14-02-2019 com valores.

7.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Oscar Krost e Mariana Patrícia Glasgow, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, Ângela Maria Konrath e Ana Paula Flores, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Rio do Sul;
- III. elogiou magistrados(as) e servidores(as) pelo desempenho alcançado, resultado do esforço e comprometimento de todos(as);
- IV. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- VI. solicitou aos(às) magistrados(as) que continuem acessando o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VII. informou sobre forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VIII. solicitou que continuem a analisar as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- IX. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XII. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;

- XIII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIV. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XVI. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVII. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVIII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na *internet*;
- XIX. reiterou informação acerca do Projeto PapoCOR, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XX. informou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XXI. solicitou aos(às) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXII. destacou o bom relacionamento entre juízes(as) e servidores(as); e
- XXIII. parabenizou as varas do trabalho de Rio do Sul pela atual situação do Garimpo.

Os(As) Exmos(as). Magistrados(as) informaram que analisarão os processos que estão fora de pauta para eventual inclusão, informando que muitos são processos que aguardam a realização de perícia.

Em relação à agenda disponível na internet, o Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho e a Exma. Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho informaram que passarão a observar o correto preenchimento.

Quanto à minutagem dos depoimentos, o Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho informou que passará a observar.

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath reforçou a necessidade de reposição de oficiais de justiça e de servidores, que já foi solicitada por meio dos PROADs nºs 10191/2024, 17632/2024 e 10477/2024.

Sua Excelência solicitou a digitalização e eliminação de autos físicos arquivados definitivamente, especialmente da 1ª Vara do Trabalho, que estão no térreo do foro. Solicitou também pintura da fachada, cuja base foi afetada pelas enchentes, havendo inclusive infiltrações.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.4. PALESTRA NA SEDE DA OAB DE RIO DO SUL

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional foi convidado pela Seccional da OAB de Rio do Sul a realizar palestra na sede da Ordem, que aconteceu no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 19h.

Na presença de diversos(as) advogados(as), magistrados(as) do Foro de Rio do Sul e equipe da Corregedoria, sob o título de "Ações da Corregedoria e Perspectivas sobre a Justiça do Trabalho", S. Exa. tratou da estrutura e das atribuições da Corregedoria Regional, que nesta gestão, além das funções de fiscalizar e orientar, também atua assiduamente na colaboração com as unidades judiciárias de primeiro grau.

Informou como são atuados os processos administrativos de competência do Corregedor (que são apenas contra magistrados, e não contra servidores, cuja competência é da Presidência), e como se dá a tramitação por meio do PJeCor.

Como forma de colaboração com o primeiro grau a Corregedoria desenvolveu e participou em diversos projetos, como o PapoCOR, que são videoconferências realizadas por não mais de 40 minutos, para informar e esclarecer pontos específicos de necessidade ao primeiro grau. Também comentou sobre o Illumina12, que é um painel de gestão utilizado pelas varas do trabalho para controlarem seus prazos e a tramitação dos processos.

Além desses, comentou sobre a atuação na Corregedoria na busca por robôs que facilitam processos de trabalho nas unidades judiciárias, como o Gael, o e-Carteiro, o Acervo Digital, este último de conhecimento dos(as) advogados(as), por facilitar a juntada e visualização de mídias digitais no PJe.

Por fim, S. Exa. informou sobre a situação atual do Foro Trabalhista de Rio do Sul, cujo trabalho é de excelência e possui magistrados(as) e servidores(as) comprometidos com a solução dos processos, sempre focando no jurisdicionado.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Rio do Sul para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria. Comentou sobre a satisfação em retornar ao Foro de Rio do Sul para realizar a primeira correição ordinária do ano.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Rio do Sul e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(es) advogados(as).

Comentou sobre o grande volume de trabalho, verificado pelo aumento de casos novos de 2023 para 2024 e que magistrados(as) e servidores(as) mantiveram os índices de produtividade em ótimo nível.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados.

Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Parabenizou o Foro de Rio do Sul, que zerou o passivo do Projeto Garimpo, bem como pela utilização do sistema Garimpo para verificação periódica de valores em contas em autos de processos arquivados definitivamente.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Rio do Sul, verificado nos dados estatísticos publicados. Parabenizou magistrados(as) e servidores(as) pelo desempenho, que é ímpar.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada no processo do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do acervo digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Juiz Oscar Krost agradeceu a forma com que a Corregedoria tem atuado, em parceria e cooperação com o primeiro grau.

A Exma. Juíza Mariana Patrícia Glasgow lembrou que já foi servidora da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão quando o Exmo. Corregedor era o Juiz Titular da unidade.

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath também agradeceu a Corregedoria pela parceria e cooperação e destacou que é muito bom terminar a correição com palavras de estímulo e ânimo. Considerou, no entanto, a necessidade de lotação de servidores para o Foro de Rio do Sul, conforme destacado durante a reunião do Exmo. Corregedor com os(as) juízes(as) do Foro.

Eu, Silvana Schaarschmidt, destaquei a importância de servidores do primeiro grau de jurisdição serem representados nos projetos e ações desenvolvidas no Tribunal. Informei sobre o Fórum Regional Colaborativo da Corregedoria – FoReCor, criado pela [Portaria CR nº 7/2024](#), e que a região de Rio do Sul possui um representante, Marcelo Stringari, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho.

Comentei também sobre a participação do Diretor, com o apoio de servidores(as) da 1ª Vara do Trabalho, no projeto de criação e desenvolvimento do projeto Illumina12, a quem entreguei o certificado de participação.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de

cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- III. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- IV. a observação das recomendações específicas, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

8.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [5.1](#) e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

8.3. ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000008-46.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria